



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 069/2008

EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal 1377/2008, de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue.

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.

257514012.043 – 339039.....R\$	33.000,00
041222022.006 – 339039.....R\$	17.000,00
154514011.017 – 449051.....R\$	20.000,00

02.01 – GABINETE

041222012.002 – 319007.....R\$	13.000,00
041222012.002 – 449052.....R\$	4.000,00
041222012.002 – 339039.....R\$	35.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO.

041222022.006 – 339039.....R\$	18.000,00
041232022.008 – 339047.....R\$	20.000,00
041232022.008 – 469071.....R\$	31.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123613012.013 – 449052.....	R\$	7.900,00
123613012.013 – 339039.....	R\$	5.000,00
123613012.013 – 339030.....	R\$	4.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.021 – 339039.....	R\$	10.000,00
-----------------------------	-----	-----------

05.03 – FUNDEB

123613022.051 – 339039.....	R\$	43.000,00
-----------------------------	-----	-----------

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.

257514012.044 – 339030.....	R\$	37.000,00
123614012.041 – 339030.....	R\$	8.000,00
123614012.041 – 449051.....	R\$	9.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041222022.006 – 319011.....	R\$	83.000,00
041232022.008 – 339091.....	R\$	18.000,00
041222022.006 – 319013.....	R\$	8.900,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS.

041292032.011 – 339030.....	R\$	10.000,00
-----------------------------	-----	-----------

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123613012.013 – 319013.....	R\$	27.000,00
123613012.013 – 339039.....	R\$	4.000,00
123663012.015 – 339030.....	R\$	3.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.020 – 449052.....	R\$	10.000,00
-----------------------------	-----	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

05.03 – FUNDEB

123613022.051 – 319013.....R\$ 10.000,00

123653012.052 – 339030.....R\$ 33.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2008


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL